

Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 20212290**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.738/0001-83, com Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, centro, Vargem Grande/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, neste ato representado pelo Sr. ERICK OLIVEIRA BARROS, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021, processo administrativo n.º 0101.05552.2021, RESOLVE registrar os preços da empresa A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 33.593.795/0001-48, com sede à Rua Manoel Augusto Filho nº 24, Centro, Alto Alegre do Maranhão, Cep: 65.413-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA, CPF: 039.167.043-38, residente na à Rua Manoel Augusto Filho nº 47 A, Centro, Alto Alegre do Maranhão, Cep: 65.413-000, indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

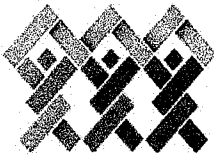
1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do ano 2021 com fornecimento de material esportivo no Município de Vargem Grande/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 042/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

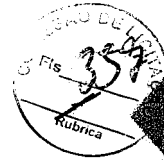
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA A. A. DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 33.593.795/0001-48**

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	Contratação de equipe de arbitragem para realização dos campeonatos diversos do municipio de vargem grande/ma.	Serviços	R\$ 78.989,80	R\$ 78.989,80
2	20	Contratação de equipe de apoio para: (corrida são raimundo 04 pessoas), (corrida aniversário da cidade 04 pessoas), (torneio de tiro desportivo/sniper vg 04 pessoas), (passeio ciclista 05 pessoas).	Serviços	R\$ 185,86	R\$ 3.717,20
3	25	Prestação de serviços de carro de som volante para divulgação dos eventos a serem realizados.	Diária	R\$ 371,72	R\$ 9.293,00



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE



VALOR ESTIMADO

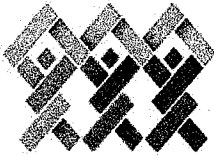
R\$ 92.000,00

**LOTE 02 – MATERIAIS DE CONSUMO(FRUTAS) PARA OS EVENTOS: (CORRIDA DE RUA SÃO RAIMUNDO NONATO, CORRIDA DE RUA ANIVERSÁRIO DA CIDADE, TORNEIO DE TIRO DESPORTIVO/SNIPER VG E PASSEIO CICLISTO).**

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	BANANA	DUZIA	R\$ 7,48	R\$ 748,00
2	100	TANGERINA	KG	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
3	100	MAÇÃ	KG	R\$ 8,96	R\$ 896,00
4	300	MELANCIA	UND	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
5	100	LARANJA	KG	R\$ 7,48	R\$ 748,00
<b>VALOR LOTE</b>					<b>R\$ 6.200,00</b>

**LOTE 03 – MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÕES DOS EVENTOS**

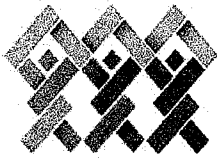
ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	96	Troféus diversos, base preta de madeira, com 34 cm de largura, 11 cm de altura, acima 3 estágios, com 4 tubos dourado, nas pontas dos tubos, taça na cor com alças dourada, com águia nos cantos das bases, e no meio da base, taça na cor, com alças dourada, acima dos estágios cone dourado com taça, confeccionado em plástico injetado poliestireno, estatueta intercambiável 1100.	und	R\$ 620,00	R\$ 59.520,00
2	2.964	Medalha em latão zamak 80 mm, área para personalizada de 60mm com dizeres na competição conforme modalidades, material bem resistente latão, e fita azul com 30 cm. peso: 0.41 kg composição: garantia: contra defeito de fabricação origem: nacional (entrega de acordo com cada modalidade da secretaria de esportes) bronze/prata/ouro.	und	R\$ 13,30	R\$ 39.421,20



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE



3	145	Bola oficial de campo, modelo s11 ecoknit . fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster reciclados de garrafas pet. conta com a tecnologia termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. há ainda em sua estrutura o sistema neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio.. além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema cápsula sis, que isola a agulha e protege a câmara. por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. composição: poliuretano	unid	R\$ 132,94	R\$ 19.276,30
4	50	Bola oficial de futsal, costurada à mão, possui 32 gomos e laminado de pu características principais peso c/ embalagem: câmara: airbility construção: costurada pu miolo: slip system – removível e lubrificado material: pu gomos: 32 código da cor: 1411peso: 410-440circunferência: 61-64 (bola oficial de futsal, costurada à mão, possui 32 gomos e laminado de pvc (bola exigida pela federação paulista de futsal) tem que ter selo da cbfs.	und	R\$ 110,80	R\$ 5.540,00
5	10	Rede de polipropileno seda futebol de campo fio 4mm modelo (europeu/ caixote) mexico malha seda super-resistente malha 13x 13 cm, em alta densidade com proteção uv. dimensões aproximadas (l x a x p): 7,5 x 2,50 fundo com 1.80 metro	par	R\$ 372,23	R\$ 3.722,30
6	8	Rede de futsal – confeccionada em polipropileno seda de alta densidade, com proteção, fio 4 mm, malha 08x 08 cm	par	R\$ 221,57	R\$ 1.772,56
7	8	Rede de futebol society- confeccionada em polipropileno seda de alta densidade, com proteção, fio 4 mm, malha 11x 11 cm	par	R\$ 283,61	R\$ 2.268,88
8	500	Coletes para treinamento dupla face em tecido dray fit em sublimação , em vários tamanhos e cores)	und	R\$ 31,05	R\$ 15.525,00
9	5	Apto fox classic cx. com 12	caixa	R\$ 300,99	R\$ 1.504,95
10	200	Camisas para eventos esportivos: (corrida de rua são raimundo nonato 200 camisas), corrida de rua aniversário da cidade 80 camisas), (torneio de tiro desportivo/sniper vg 40 camisas), (passeio ciclista 200 camisas).	und	R\$ 31,05	R\$ 6.210,00



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



11	50	Mini cone para atividades esportivas em material flexível e macio, inquebrável e super durável; tamanho aproximado 25cm de altura x 12cm de base. cores sortidas.	und	R\$ 44,31	R\$ 2.215,50
12	10	Bomba encher, bomba de encher bola.	und	R\$ 66,46	R\$ 664,60
13	1	Premiações diversas.	cachê	R\$ 47.858,71	R\$ 47.858,71
<b>VALOR LOTE</b>					<b>R\$ 205.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 303.700,00</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

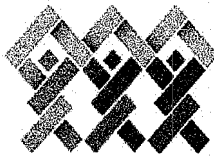
4.1.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.1.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.1.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.1.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.1.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 06 de Agosto de 2021, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

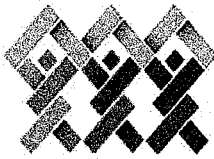
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

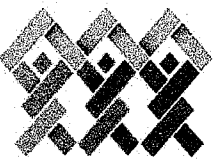
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

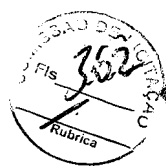
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 de Agosto de 2021, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, 06 de Agosto de 2021.



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DOURAS CONSTRUINDO O NOVO



*Erick Oliveira Barros*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

CNPJ Nº 05.648.738/0001-83

**ERICK OLIVEIRA BARROS**

CPF Nº 032.655.943-43

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

*Órgão Gerenciador*

ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA:03916704338  
Assinado de forma digital por ANTONIO ANDRE DE OLIVEIRA:03916704338  
Dados: 2021.08.10 16:19:13 -03'00'

**A. A DE OLIVEIRA EIRELI**  
CNPJ Nº 33.593.795/0001-48

CNPJ nº 14.793.347/0001-48

**ANTONIO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

CPF: 039.167.043-38

*Licitante Vencedor*

TESTEMUNHAS:

NOME:

*[Signature]*  
*022.342.0013-30*

NOME:

*[Signature]*  
*032.203.14308*